Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 04/77 - E

Autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, atravéz da Secretaria de Educação e Cultura para construção da Escola Municipal São Jorge.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso XIII do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção da Escola Municipal São Jorge na localidade de Linha das Pedras, município de Agudo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de março de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

AGUDO, 28 de março de 1977.

MENSAGEM Nº 04/77 - E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos anexando à presente Mensagem, o Projeto de Lei nº 04/77 - E, e para o qual, solicitamos seja a Câmara Municipal de Vereadores convocada Extraordinariamente conforme dispõe o § 3º Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Tal convocação extraordinária, prende-se ao fato - de que, até o dia 1º de abril próximo deverá estar em Pôrto Alegre na Secretaria de Educação e Cultura o Projeto de Lei, que origina esta convocação.

Conforme pode ser analisado pelos Senhores Vereadores, trata o mesmo de contrato para construção de uma escola municipal pelo Govêrno do Estado, através do FAS.

Escolheu o Executivo Municipal a Escola Municipal São Jorge situada na Linha das Pedras, por ser uma das escolas que possue grande clieantela escolar, atualmente situada em torno de - 75 alunos.

Em substituição a escola atualmente existente, será construída uma nova escola de alvenaria, pelo convênio FAS, e - que terá aproximadamente 210 m2, dando condições desta forma a um melhor atendimento aos estudantes daquela localidade.

Temos certeza que os Dignos Vereadores desta casa não deixarão de aprovar o presente Projeto de Lei, já que de grande valia será a construção desta nova unidade escolar, e principalmente por ser com recurso oriundo do Govêrno do Estado, aliviando desta forma os cofres municipais.

Sendo o que tinhamos a apresentar a V.Sas. reiterando seja observado o prazo do próximo dia 1º de abril para apresentação da documentação na SEC, firmamo-nos

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Sr.
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal
AGUDO - RS